**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD 000405/2026**
**EMISSÃO: 29/10/2026**
**SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**USUÁRIO EMISSOR: LETICIA APARECIDA LOPES**

**Objetivo do pedido**

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à Construção do Auditório em espaço anexo a Escola Frei Caneca - ETAPA 02. Os recursos para a construção do objeto são do Orçamento do Município.

**Justificativa**

A construção da presente obra, justifica-se pela necessidade de proporcionar um espaço adequado para a realização de atividades pedagógicas, culturais, educativas e comunitárias, contribuindo para a melhoria da infraestrutura escolar e para o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem.

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Qtd min. | Produto / Descrição |
|---|---|---|---|---|
| **000/001** | obra | 1,0000000000 | 0,00 | 00024555 - CONSTRUÇÃO AUDITÓRIO EM ANEXO A ESCOLA FREI CANECA |

**Descrição adicional:**
Contruçã do Auditório, em anexo a EMEF Frei Caneca, com capacidade para 150 pessoas sentadas.

**Dotação:**Acesso:1311 Projeto: 1057 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: 4490 51 99 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conclusão, etapa 2, para conclusão da construção de um auditório junto à EMEF Frei Caneca decorre da necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura física da instituição de ensino, disponibilizando um espaço apropriado para a realização de atividades pedagógicas, culturais, educativas e de integração social. A ausência de um ambiente específico para a realização de eventos coletivos limita o desenvolvimento de atividades que exigem a participação simultânea de alunos, professores, funcionários, familiares e demais membros da comunidade escolar. Nesse sentido, a implantação do auditório permitirá melhores condições para a realização de reuniões, palestras, apresentações artísticas e culturais, atividades extracurriculares, formações, solenidades e demais eventos promovidos pela escola. A estrutura contribuirá para o fortalecimento da relação entre a instituição de ensino e a comunidade, favorecendo a participação das famílias na vida escolar e incentivando ações de convivência, aprendizagem e desenvolvimento social.

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A formulação dos requisitos para a contratação de empresa para a conclusão da construção de um auditório, situado na Avenida Cristóvão Colombo, Centro em Porto Mauá, anexo a Escola Frei Caneca, visa garantir que a solução escolhida seja não apenas adequada ao atendimento das necessidades identificadas, mas também, alinhada às práticas de sustentabilidade, às normativas específicas aplicáveis e aos padrões de qualidade e desempenho exigidos. A observância dos critérios estabelecidos conforme a Lei 14.133 e demais legislações pertinentes asseguram uma seleção apropriada que privilegie a economicidade, a eficiência e a durabilidade da obra, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade escolar.

Requisitos Gerais:

Compatibilidade com o projeto pedagógico da escola e as atividades de ensino integral. Atendimento às necessidades de espaço para eventos acadêmicos, culturais e comunitários.

Capacidade para 150 (cento e cinquenta) pessoas sentadas, áreas de circulação adequadas e acessibilidade plena. Infraestrutura acústica apropriada e equipamentos modernos de som e imagem.

Instalações elétricas e de dados adequadas às demandas tecnológicas atuais e futuras. Espaços complementares, como palco, banheiros acessíveis, sala de som e antecâmara. Utilização de materiais de longa vida útil e baixa manutenção.

A contratação deverá ser executada por empresa que atenda integralmente aos requisitos mencionados, tendo como foco o atendimento eficiente e eficaz da demanda educacional e cultural da escola. Os requisitos elencados são essenciais para o processo licitatório, sem excederem a especificações desnecessárias que possam limitar a competitividade ou a obtenção de

propostas vantajosas à Administração Pública. Cada exigência tem como fundamento o interesse público e considera o ciclo de vida do auditório, desde sua construção até a plena utilização pelo corpo discente e docente da Escola Frei Caneca.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm os seguintes parâmetros a contratação anterior com o mesmo objeto, execução fase um, realizadas por esta administração.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 733.535,25 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se que os preços foram obtidos através da Tabela SINAPI mês de referência agosto de 2026.

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a construção do auditório na Escola Frei Caneca, a administração pública do Município de Porto Mauá busca atender às seguintes expectativas e resultados:

Promoção da educação e inclusão cultural, proporcionando um espaço adequado para a realização de eventos, palestras, projetos pedagógicos, atividades de ensino do tempo integral e apresentações diversas, em alinhamento com o objetivo estratégico de fomentar a educação integral; Atendimento à crescente demanda por espaços que apoiem atividades culturais e educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino e o desenvolvimento integral dos alunos;

Oportunidade de uso multiproposito do auditório, podendo servir a diferentes segmentos da comunidade escolar e local, elevando seu potencial de uso e a

eficiência do investimento público;

Estímulo ao desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes e da comunidade escolar, como comunicação, expressão artística e participação social;

Incremento do bem-estar social e fomento às integrações sociais, por meio da oferta de um espaço confortável e acessível, seguindo as normas de acessibilidade vigentes;

Geração de valor à administração por meio da contratação mais vantajosa, destacando o compromisso da Administração com a responsabilidade fiscal e a

eficiência no uso dos recursos públicos, conforme princípios da Lei 14.133/2021. Atingir esses resultados proporcionará retorno significativo à comunidade.

**POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Na execução do projeto de construção de um auditório na Escola Frei Caneca, diversos impactos ambientais podem ser ocasionados, conforme orienta a Lei 14.133, Art. 18, inciso XII, que prevê a descrição de possíveis impactos ambientais e suas medidas mitigadoras. Tais impactos ambientais devem ser avaliados e geridos com um enfoque em sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Possíveis impactos identificados:

Emissão de poeira e partículas: Decorrente das atividades de movimentação de terra e construção civil.

Ruídos advindos de maquinário: Pode afetar a saúde auditiva dos trabalhadores e o bem-estar da comunidade escolar e do entorno. Disposição inadequada de resíduos: Acúmulo de resíduos de construção e entulhos pode causar poluição e atrair vetores de doenças. Consumo exacerbado de recursos hídricos:

Grandes obras podem demandar significativa quantidade de água, afetando sua disponibilidade local. Medidas mitigadoras sugeridas:

Umidificação das áreas expostas, para minimizar a dispersão de poeira;

Restrição do uso de maquinário barulhento aos horários permitidos pela legislação local e uso de equipamentos de proteção auditiva; Classificação e reciclagem dos resíduos gerados pela obra, além de disposição final adequada dos não recicláveis;

Levantamento da vegetação e biodiversidade existentes e realocação das espécies, quando possível, ou criação de novas áreas verdes no projeto arquitetônico;

Planejamento para o uso racional da água, com reuso e sistemas de captação de água da chuva.

Destaca-se que a Lei 14.133 ainda estipula que, durante o processo de licitação e execução da obra, deve-se observar o desenvolvimento nacional sustentável, buscando-se minimizar o impacto ambiental e promover práticas de engenharia compatíveis com a preservação do meio ambiente.

Desta forma, tais medidas estão alinhadas com a obrigatoriedade de buscar soluções que atendam ao interesse público, sem desconsiderar a necessidade de proteger e conservar o meio ambiente.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**TERMO DE REFERENCIA:**

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços para a conclusão da Construção do Auditório em anexo a EMEF Frei Caneca, pela necessidade de ampliar e qualificar os espaços destinados ao desenvolvimento de atividades educacionais, culturais, sociais e institucionais, proporcionando um ambiente adequado, seguro e acessível para alunos, professores, funcionários, famílias e comunidade em geral.

Esta demanda se alinha perfeitamente às diretrizes de modernização e expansão das capacidades educacionais do município, considerando, em especial, o incremento das atividades de ensino.

Atualmente, a ausência de uma infraestrutura dedicada a tais eventos limita a capacidade da escola em oferecer um ensino multifacetado que incorpore as dimensões extras curriculares e interativas, essenciais ao desenvolvimento integral dos alunos. A integração de um auditório ao ambiente escolar representa, portanto, um valor substancial não só para o aprimoramento das práticas educativas, mas também enquanto ferramenta da inclusão e de fortalecimento ddos laços comunitários.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação da contratação do presente objeto se dará através de concorrência eletrônica, Art. 28, inciso II, da Lei 14.133/2021. art. 6 - XXXVIII- concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto;

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta para a conclusão da construção do Auditório do Centro Escolar etapa 02, visa atender às necessidades das escolas e atividades de ensino em tempo integral, oferecendo um espaço adequado para eventos, palestras, apresentações e outras atividades culturais e educacionais. O projeto está conformado de modo a apresentar a alternativa mais adequada diante das demandas do mercado, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021.

De acordo com a jurisprudência sobre a Lei 14.133, é fundamental que o objeto contratado seja não apenas o mais vantajoso

economicamente, mas também o que melhor atenda ao interesse público. Nesse sentido, o projeto do auditório foi concebido com base em estudos de mercado e análise técnica, considerando a relação custo-benefício, a funcionalidade e a sustentabilidade da construção.O objeto da construção de um auditório com capacidade para 150 (cento e cinquenta) pessoas sentadas, contemplando palco, banheiros masculino, feminino e para pessoas com defciência (P.c.D), sala de som, sala antecâmara, foyer, depósito de material de material. Esta estrutura foi pensada para ser a solução mais adequada existente no mercado, visando promover a acessibilidade, a segurança e o conforto dos usuários, alinhada com as melhores práticas de engenharia e arquitetura.

O projeto leva em conta a eficiência energética, utilizando materiais e tecnologias que contribuem para a redução do consumo de recursos naturais e proporcionam uma maior durabilidade das instalações. A seleção de materiais sustentáveis e a adoção de sistemas construtivos modernos exemplifcam a observância do desenvolvimento nacional sustentável, conforme o Art. 5º da Lei 14.133/2021.

Além disso, a solução proposta foi desenvolvida para possibilitar eventuais expansões ou modificações futuras, garantindo a fexibilidade e a adaptabilidade do espaço às novas demandas que possam surgir. Tal característica está em sintonia com o inciso I do Art. 11 da lei supracitada, que orienta as contratações a gerarem resultados que considerem o ciclo de vida do objeto.

Em resumo, a solução integral considera a melhor forma de atender à demanda do público alvo, os aspectos técnicos para a operação adequada do auditório e a viabilidade econômica do investimento, assegurando que a construção do auditório proposto seja a alternativa mais adequada e com maior valor agregado para a administração pública e para a comunidade escolar.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução da obra deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A construtora executora da obra também deverá ter equipamentos que se adequem às especificações técnicas para a realização de um serviço de qualidade.

A empresa contratada será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na obra, possuir responsável técnico devidamente registrado no CREA/CAU e apresentar ART/RRT do responsável pela execução da referida obra.

Toda e qualquer alteração que seja introduzida durante a execução da obra só será admitida mediante autorização da Fiscalização, que poderá parar os serviços ou mandar refazê-los quando estes não estiverem de acordo com as especificações.

**Documentos a seremapresentados pelo vencedor:**

- a) Declaração que atende à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;
- b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame;
- c) Declaração de que não mantém vínculo com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato a. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação b. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Declaração do cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- e) Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

**Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.
- c)Qualificação Econômico-Financeira;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão.

**Qualificação técnica:**

- a) Declaração que já prestou serviços similiares em outra oportunidade.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021). A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes, observando os padrões de qualidade, segurança, acessibilidade e durabilidade exigidos para a obra, bem como as condições estabelecidas no edital e no contrato.

A execução terá início após a formalização do contrato e a emissão da respectiva ordem de início dos serviços pela Administração Pública, observando-se o prazo de oito meses previsto no cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado, mediante justificativa apresentada e aceita pelo contratante. A empresa contratada deverá providenciar os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada e demais recursos necessários à execução integral da obra.

Os trabalhos deverão compreender:

**1. REVESTIMENTO DE PAREDE**

As paredes internas e externas, executadas na Etapa 01, receberão revestimento em argamassa, composto por camada de chapisco e massa única, devidamente desempenada e acabada, conforme especificações do projeto.

Nas áreas molhadas, correspondentes aos banheiros e à cozinha, as paredes receberão revestimento cerâmico assentado com argamassa apropriada, estendendo-se do piso até o teto, garantindo acabamento adequado e proteção contra a umidade.

**1.1 Chapisco**

As superfícies das paredes a serem revestidas receberão camada de chapisco, executada com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 (cimento:areia), aplicada de maneira uniforme, proporcionando aderência adequada para a execução das camadas subsequentes.

**1.2 Massa única**

Após a execução do chapisco e seu devido preparo, será aplicada massa única nas superfícies das paredes, em argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8.

O revestimento deverá ser devidamente desempenado, apresentando aspecto uniforme, superfície plana e acabamento regular, não sendo toleradas ondulações, fissuras, desagregações ou irregularidades que comprometam o acabamento final.

**1.3 Revestimento cerâmico**

Será executado revestimento cerâmico em todos os banheiros da edificação, incluindo os banheiros masculino, feminino, acessíveis e o banheiro do camarim, bem como nas paredes da cozinha, estendendo-se até a altura do teto.

O revestimento será assentado com argamassa colante apropriada para o tipo de cerâmica e para as condições de uso de cada ambiente, com juntas alinhadas e a prumo, proporcionando acabamento uniforme e regular.

**1.4 Pintura**

A pintura será executada em todas as paredes que receberão revestimento argamassado, excetuando-se aquelas que receberão revestimento cerâmico.

Sobre as superfícies devidamente preparadas, será aplicada uma demão de selador acrílico, seguida de duas demãos de tinta acrílica, garantindo acabamento uniforme e adequado às condições de uso dos ambientes.

Deverá, obrigatoriamente, ser respeitado o prazo mínimo de 28 (vinte e oito) dias após a conclusão do revestimento argamassado para o início dos serviços de pintura, a fim de garantir a adequada cura da argamassa e evitar problemas no acabamento final.

**2. REVESTIMENTOS DE PISO**

O piso da edificação será revestido com porcelanato acetinado de primeira qualidade, classificação PEI-4, assentado com argamassa colante apropriada para o tipo de revestimento e rejuntada com produto específico, respeitando-se as juntas e a espessura recomendadas pelo fabricante.

Serão executados rodapés utilizando a própria cerâmica do piso, com altura de 7 cm, garantindo acabamento uniforme e adequado às paredes.

Todas as janelas receberão peitoris em granito, devidamente assentados e com acabamento compatível com o projeto.

As portas de acesso externo receberão soleiras em granito, com acabamento e caimento adequados, garantindo o correto arremate entre os ambientes e a proteção contra a entrada de água.

O palco e o camarim serão revestidos com piso vinílico, aplicado sobre superfície limpa, seca, regularizada e perfeitamente nivelada com massa autonivelante, conforme as recomendações do fabricante, garantindo adequada aderência, acabamento e durabilidade do revestimento.

**3 ESQUADRIAS**

A porta de acesso principal será executada em alumínio na cor preta, com composição em ripado na cor amadeirada e fechamento em vidro. Será composta por quatro folhas fixas e duas folhas de abrir, dotadas de sistema de mola hidráulica e barra antipânico.

Nas laterais serão previstas duas saídas de emergência, ambas dotadas de portas corta-fogo, na cor branca, com duas folhas, conforme especificações e exigências de segurança da edificação.

As janelas da sala de reuniões, da copa e do camarim serão do tipo maxim-ar, compostas por três folhas de alumínio na cor preta, com vidro.

As janelas do auditório serão executadas em alumínio na cor preta, com vidro, com sistema de abertura de correr, compostas por três folhas.

As janelas dos banheiros serão em alumínio, com sistema de abertura do tipo maxim-ar, conforme dimensões e especificações indicadas em projeto.

A porta de acesso ao auditório será executada em estrutura de alumínio na cor preta, com vidro, composta por duas folhas de abrir, dotadas de sistema de mola hidráulica e barra antipânico.

As portas internas serão executadas em madeira, com acabamento melamínico na cor branca. As portas dos banheiros acessíveis deverão possuir barras de apoio instaladas conforme as dimensões, posicionamento e demais requisitos estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade.

Todas as ferragens e acessórios das esquadrias deverão ser de primeira qualidade, novos, resistentes e adequados ao uso previsto, apresentando perfeito funcionamento e acabamento compatível com os elementos instalados.

**4 FORRO**

Nos banheiros masculino, feminino e acessíveis, bem como na cozinha, o forro será constituído pela própria laje, que receberá revestimento em

argamassa, devidamente regularizado e posteriormente pintado com tinta PVA na cor branca.

No saguão, será executado forro de gesso com sanca, conforme detalhamento e especificações constantes em projeto. Na sala de reuniões, será executado forro de gesso liso. Em ambos os casos, as superfícies receberão aplicação de fundo preparador específico para gesso, seguida de duas demãos de tinta acrílica fosca.

No auditório, será executado forro mineral em sistema modular suspenso, constituído por estrutura metálica leve, fixada à laje por meio de tirantes, destinada ao suporte das placas removíveis.

No camarim e no banheiro do camarim, será executado forro em PVC branco, devidamente instalado e nivelado, garantindo acabamento uniforme e adequado às condições de uso dos ambientes.

**5 LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS**

**5.1 Banheiro Masculino e Feminino**

Serão instalados cinco vasos sanitários com caixa acoplada e assento plástico, dois mictórios e seis lavatórios de louça branca, todos acompanhados de torneiras apropriadas.

Os ambientes serão equipados com papeleiras, toalheiros, espelhos e bancadas em granito. As divisórias dos boxes sanitários serão executadas em placas de granilite, com altura de 1,80 m, dotadas de portas em alumínio.

**5.2 Banheiros Acessíveis**

Serão instalados dois vasos sanitários com caixa acoplada e assento plástico e dois lavatórios de louça branca, com respectivas torneiras.

Os ambientes receberão papeleiras, toalheiros e espelhos, além de barras de apoio, que deverão ser instaladas de acordo com as dimensões,

posicionamento e demais requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 9050, garantindo as condições de acessibilidade previstas em norma.

**5.3 Banheiro do Camarim**

Será instalado um vaso sanitário com caixa acoplada e assento plástico, além de um lavatório de louça branca com torneira.

O ambiente receberá papeleira, toalheiro e espelho, conforme especificações do projeto.

**5.4 Copa**

Será instalado tanque, com dimensões e acessórios conforme especificações do projeto.

**6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas serão executadas por profissional habilitado, em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências da concessionária local de energia elétrica.

A rede interna de distribuição será executada com condutores de cobre, devidamente dimensionados de acordo com as cargas previstas e as especificações do projeto elétrico.

As derivações e descidas destinadas aos interruptores e tomadas serão executadas por meio de eletrodutos flexíveis corrugados, embutidos nas paredes e demais elementos construtivos, conforme projeto.

Os interruptores serão do tipo tecla e as tomadas serão do tipo universal, de embutir, protegidas por espelhos em PVC. Os espelhos e demais acessórios aparentes deverão ser de linha comercial, de boa qualidade, instalados de forma adequada e com acabamento uniforme.

**7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Serão executadas as instalações de água fria e esgoto necessárias ao atendimento de todos os banheiros e da copa, conforme as necessidades de cada ambiente e de acordo com o projeto hidrossanitário.

As instalações serão executadas utilizando-se conexões apropriadas e compatíveis com os materiais empregados, garantindo estanqueidade, segurança e adequado funcionamento do sistema.

As águas servidas provenientes da edificação serão conduzidas ao sistema de tratamento composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, conforme dimensionamento e especificações do projeto.

As canalizações de água fria serão executadas em tubos de PVC rígido, soldável, com diâmetro de 25 mm, salvo indicações específicas em projeto. Após a execução, as tubulações deverão ser submetidas a teste de pressão hidráulica antes do fechamento das canalizações embutidas na alvenaria, a fim de verificar a existência de vazamentos ou falhas nas conexões.

As instalações de esgoto serão executadas com tubos e conexões de PVC rígido, devidamente dimensionados conforme projeto. Antes da instalação das louças e do fechamento definitivo das canalizações, deverá ser realizado teste do sistema, verificando-se a estanqueidade, o correto escoamento e a inexistência de obstruções.

**8 PASSEIO E CALÇADA**

O passeio será executado com blocos de piso intertravado de concreto, com espessura de 6 cm, assentados sobre colchão de brita com espessura média de 6 cm. Os blocos deverão ser devidamente travados por meio de contenção lateral e pelo atrito entre as peças.

A locação, o alinhamento, as dimensões e os níveis do passeio deverão estar em conformidade com o projeto arquitetônico.

A compactação da base deverá ser realizada de forma manual e/ou mecanizada, conforme as condições do local, até que seja atingido grau de compactação adequado e compatível com as características e a capacidade de suporte do solo da região.

As juntas entre os blocos retangulares deverão ser preenchidas com pedrisco ou com mistura de cimento e areia, no traço 1:8, garantindo o adequado travamento das peças e a estabilidade do pavimento.

Deverá ser instalado piso podotátil direcional, em atendimento às normas técnicas vigentes de acessibilidade, garantindo a adequada orientação e circulação de pessoas com deficiência visual.

*OBS.:Todos os detalhes omissos no presente memorial ficam subordinados aos respectivos projetos em comum acordo entre o proprietário e o responsável técnico. Todos os serviços a serem executados e os materiais a serem utilizados deverão seguir as normas da ABNT, e serem aprovados pelo responsável técnico. Toda e qualquer dúvida que venha a surgir em relação a este projeto deverá ser sanada com o responsável técnico.*

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1742/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto Mauá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". A fiscalização será de responsabilidade da Engenheira Ana Paula Zago Jeziorski - CREA RS 235417.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A medição dos serviços referentes à construção do auditório junto à EMEF Frei Caneca, etapa dois), será realizada de acordo com as etapas efetivamente executadas, em conformidade com o projeto de engenharia, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e as demais especificações que integram o processo de contratação, numa medição com periodicidade mensal. Os pagamentos acontecerão mediante a emissão da nota fiscal e da apresentação da documentação comprobatória da obra e da empresa.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 28, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 733.535,25 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se que os valores foram buscados junto a tabela SINAPI referente ao mês de agosto de 2026.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

403 Manutenção do Ensino Fundamental

04.03 04 361 0007 1057 - Construção Auditório de Centro Educacional Porto Mauá - 2ª Etapa - Órgão: 4 Unidade 403

4490 51 00 00 000 (1311) Obras e Instalações

**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

| Acesso | Vinculação | Projeto | Despesa | Bloqueado | Disponível |
|---|---|---|---|---|---|
| 1311 | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 1057 Construção Auditório do Centro Educacional Porto Mauá - 2ª Etapa | 4490 51 00 00 000 | 0,00 | 734.000,00 |

**Total geral disponível** **R$ 734.000,00**

29/10/2026 ÀS 09:17:58 PEDIDO AUTORIZADO POR DOLORES ELCI RUTZEN TURRA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA